



RELICITAÇÃO DE **AEROPORTOS** ASGA



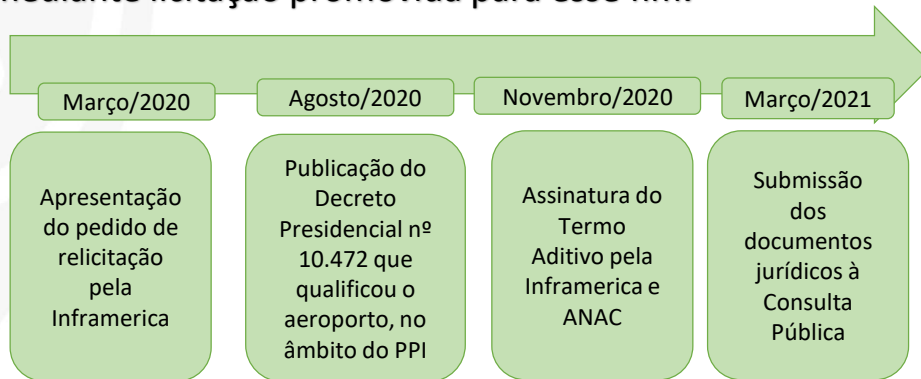
Concessão de São Gonçalo do Amarante



2.3 M
pax/ano

Base 2019

É o procedimento que compreende a extinção amigável do contrato de parceria e a celebração de novo ajuste comercial, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim.



CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 001/ANAC/2011-SBSG – TERMO ADITIVO Nº 7/2020

A Concessionária atual declara sua adesão irrevogável e irretroatável à relicitação.

As condições de prestação do serviço público concedido durante a relicitação e até a completa transferência das operações aeroportuárias a um novo concessionário são disciplinadas no Aditivo.

Os serviços prestados pela Concessionária atual não poderão ser descontinuados até o final da transferência das operações do aeroporto para o novo operador aeroportuário.

Concessões de Aeroportos

Objetivos

Expandir Infraestrutura



Atender
aumento da
demanda

Induzir competição



Regulação
comparativa
entre
aeroportos

Melhorar nível de serviço



Atingir níveis
adequados de
serviço



Os EVTEAs não vinculam a ANAC e a futura concessionária

Concessão de São Gonçalo do Amarante

| RESULTADOS DA MODELAGEM | | OBRIGAÇÕES | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------|
| Valor da contribuição inicial mínima no leilão | R\$ 230 MM | Garantia de proposta | R\$ 14,0 MM |
| Contribuição variável | Carência inicial de 5 anos | Capital social integralizado | R\$ 120,0 MM |
| Investimentos até 5º ano | R\$ 84 MM | Reembolso dos EVTEAs | R\$ 4,4 MM |
| | | Garantia de execução | R\$ 20,7 MM |

Edital

Principais Disposições

Acesso ao Edital e Contrato

Objeto

Leilão

Assinatura do Contrato

Ampliação, manutenção e exploração do aeroporto

✓ Visitas técnicas são facultativas – o licitante é inteiramente responsável pela avaliação do complexo aeroportuário

Habilitação técnica

Experiência operando, em pelo menos 1 dos últimos 5 anos, aeroporto que tenha processado, naquele ano, no mínimo **1 milhão** de pax.

Opções para participação do Operador Aeroportuário

1. Pode ser a própria proponente isoladamente, se atender ao requisito;
2. Se a proponente for Consórcio, o Operador que atenda ao requisito deve deter, no mínimo, 15% de participação na composição;
3. A Proponente que participe isoladamente ou sob a forma de Consórcio e que não atenda ao requisito deve apresentar compromisso de **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** às operações aeroportuárias com assistente que atenda.

Operador Aeroportuário

Poder ser Proponente individual ou Consórcio ou Assistente Técnico

Caso integre o Consórcio, o operador deverá ter participação maior ou igual a 15%

É admitida a soma da participação de 2 membros no Consórcio, desde que atendam à habilitação técnica

Leilão | Entrega de documentos

Garantia da proposta e declarações preliminares

Entregue em formato
eletrônico por meio
do sistema SEI/ANAC

Ou, alternativamente,
em meio físico na
Entidade
Organizadora do
Leilão.

Proposta Econômica

Valor total da
contribuição inicial
ofertada

Entregue em meio
físico da Entidade
Organizadora do
Leilão

Habilitação

Demonstrada apenas
pelo Licitante
vencedor do leilão

Entregue em formato
eletrônico por meio
do sistema SEI/ANAC

- Regulação flexível e proporcional ao porte do aeroporto: Mecanismos de regulação por ameaça.
- Gerenciamento tarifário.
- Estímulo ao engajamento na celebração de acordos entre operador e usuários da infraestrutura aeroportuária (tarifas, investimentos, qualidade de serviço etc.) \Rightarrow Proposta Apoiada / Consultation
- Simplificação do processo de transferência operacional.

Contrato

Principais Disposições

Contribuição ao sistema

Fases de realização do objeto

Obrigações

Remuneração da concessionária

Direitos e deveres

Contrato

Contribuição ao Sistema

Contribuição ao Sistema

Inicial

Oferta realizada no leilão

Pagamento à Concessionária Anterior, a título de indenização, em até 15 dias a contar do recebimento das orientações da ANAC.

Pagamento da Contribuição Inicial

- A publicação do edital **independe** da liquidação do valor da indenização à concessionária anterior, que poderá ocorrer paralelamente.
- **Não** haverá acréscimo no valor da Contribuição Inicial resultante do leilão em função da posterior liquidação do valor da indenização.

Pagamento da Contribuição Inicial

- Há dois cenários para a Contribuição Inicial:
 - Se superior à indenização : ANAC indicará o valor a ser pago à concessionária anterior e o valor a ser recolhido ao FNAC;
 - Se inferior à indenização: a União recolherá o valor complementar, necessário para alcançar o valor total de indenização, antes da nova concessionária recolher a totalidade da contribuição inicial à concessionária anterior.

Contribuição ao Sistema

Contribuição ao Sistema

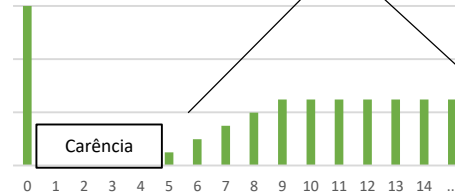
Variável

Alíquota linearmente crescente sobre a
Receita Bruta

Primeira parcela: incide sobre o 5º
ano da Data de Eficácia –
Pagamento no ano seguinte
Demais: a cada 12 meses

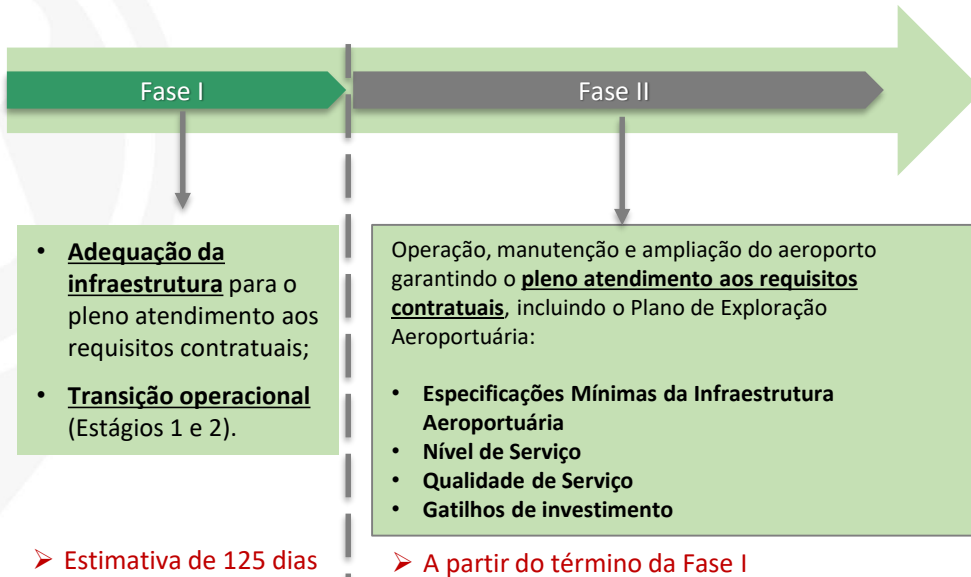
Contribuição Inicial:
Lance mínimo + Ágio

Contribuições Variáveis:
% Receita Bruta
(Crescente do 5º ano
completo até o 9º)



| Ano da Concessão | |
|-----------------------------|--------|
| Ano | Sul |
| 5º | 2,15% |
| 6º | 4,30% |
| 7º | 6,45% |
| 8º | 8,60% |
| 9º Até o final da concessão | 10,75% |

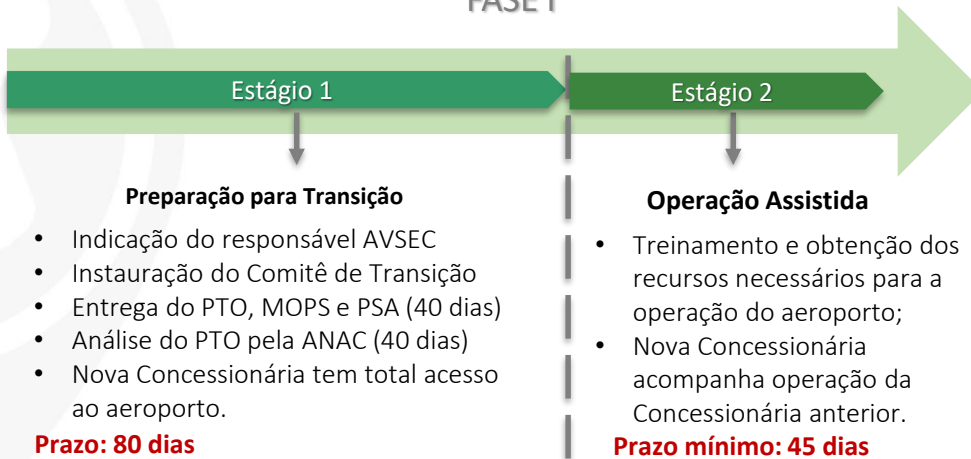
Fases de Realização do Objeto



Contrato

Fases de Realização do Objeto

FASE I



Durante a Fase I, a Concessionária anterior opera o aeroporto (receitas e despesas).

Contrato

Fases de Realização do Objeto

FASE I



Prazo Fase I: mínimo de 125 dias

Adequações da Infraestrutura:

No prazo da Fase I, a Concessionária deverá realizar as adequações necessárias para o pleno atendimento dos requisitos contratuais a partir do início da Fase 2:

- Especificações mínimas da Infraestrutura Aeroportuária;
- Padrões de nível de serviço e qualidade de serviço;
- Atendimento da demanda, incluindo acesso viário, terminal de passageiros e sistema de pistas e pátios.

Aeroporto com até 5 milhões de passageiros anuais

Situação atual do aeroporto SBSG

- Sistema de atendimento físico e eletrônico ao Usuário e ouvidoria
- Indicadores de Qualidade de Serviço – IQS: Pesquisa de Satisfação dos Passageiros (PQS)
- Plano de ação.

Aeroporto com mais de 5 milhões de passageiros anuais

Mantêm-se as obrigações de até 5 milhões de passageiros anuais, acrescentando:

- IQS de Serviços Diretos, Disponibilidade de Equipamentos e Instalações Lado Ar;
- **Fator Q.**

Remuneração da Concessionária

Receitas Tarifárias

Tarifa de
Embarque



Tarifa de
Conexão

Tarifa de Pouso



Tarifa de
Permanência

Tarifa de
Armazenagem



Tarifa de
Capatazia

Receitas Não Tarifárias

Preços de Áreas e Atividades Operacionais

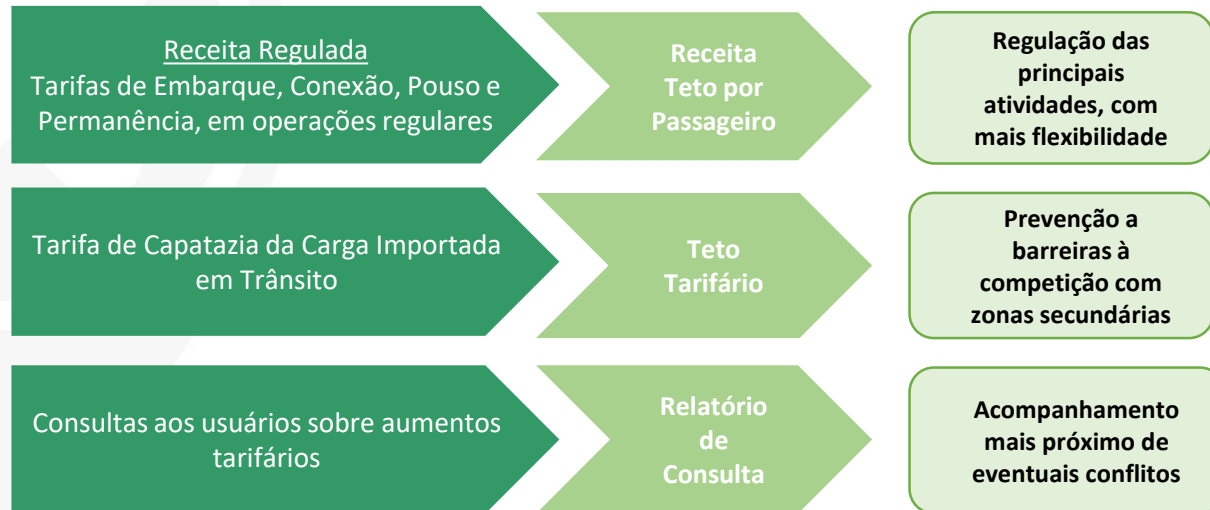


Preços de Áreas e Atividades Comerciais



Contrato

Remuneração da Concessionária | Receitas Tarifárias



Contrato

Remuneração da Concessionária |
Receitas Tarifárias

Não serão estabelecidas
restrições tarifárias
diretamente pela ANAC

Tarifas de armazenagem e capatazia (exceto
trânsito)

Tarifas de operações de aviação geral e executiva

- Precificação deverá seguir boas práticas
- Usuários terão espaço para se manifestar
- ANAC poderá suspender alterações tarifárias

Contrato

Remuneração da Concessionária | Receitas Não Tarifárias

Áreas e Atividades
Comerciais

Remuneração livremente pactuada entre as partes

Áreas e Atividades
Operacionais

Remuneração livremente pactuada entre as partes

Livre acesso para prestadores de serviços auxiliares, exceto falta de capacidade

Crterios objetivos e não discriminat3rios de precificação

Consulta aos usu3rios sobre propostas de precificação

Na falta de acordo, ANAC pode arbitrar

Instrumentos de Manutenção

Reajuste anual do teto tarifário e receita teto

- IPCA | Fator X | Fator Q

Proposta Apoiada

- Parâmetros e restrições negociados entre Concessionária e Empresas Aéreas

Revisão dos Parâmetros da Concessão (RPC)

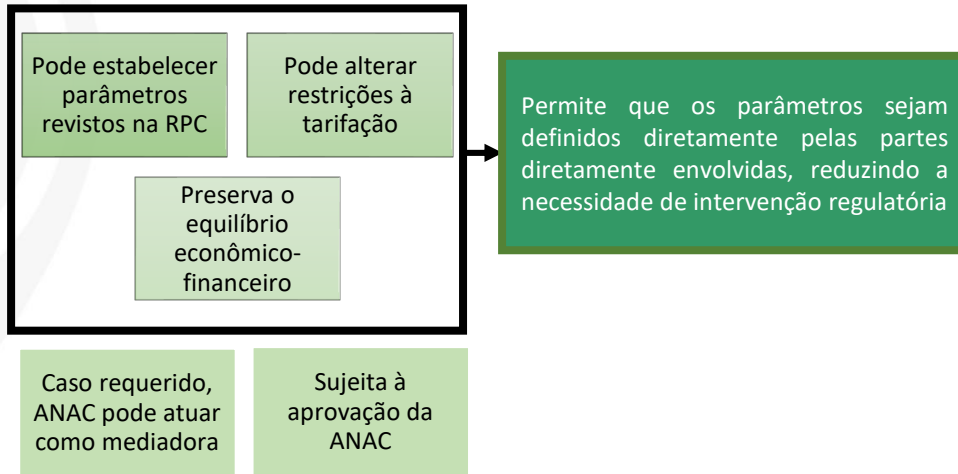
- IQS, metodologia do Fator Q e atualização do Fator X
- Taxa de desconto para FCM

Revisões Extraordinárias

- Desequilíbrio por riscos do Poder Concedente

Contrato

Proposta Apoiada



Alocação de riscos

- Relação exaustiva dos riscos assumidos pelo Poder Concedente;
- Todos os demais riscos são assumidos pela Concessionária.

Processo de
Reequilíbrio

Requisito de relevância: **1% da receita bruta anual média da Concessão por evento.**

Prazo máximo de **5 anos** da data do evento para formulação do pedido.

Desapropriação

Responsabilidade da Concessionária, exceto quando já houver ação judicial em curso.

Desocupação

Responsabilidade da Concessionária desocupar as áreas do sítio aeroportuário ocupadas por terceiros

Responsabilidade da Concessionária remover bens para a liberação do sítio aeroportuário

Ambiental

Responsabilidade da Concessionária atender a todos os requisitos de licenciamento ambiental quando solicitados

- Edital e Contrato, em sua versão final, serão disponibilizados ao público:
 - Em mídia eletrônica, na ANAC;
 - Pela internet, no site www.gov.br/anac.
- Contribuições devem ser enviadas até **29/04/2021** por formulário relacionado à Consulta Pública Pública nº 02/2021 encontrado:
 - no site da ANAC;
 - no endereço <https://sistemas.anac.gov.br/NovoAudPub>



RELICITAÇÃO DE **AEROPORTOS** ASGA

